



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA 77**

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e  
fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

Comissões

- Administração, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos: Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Legislação
- Procuradoria Jurídica

Data: 22/12/2020

*Osvaldo*

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6830/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:04  
LEG - Emenda nº 77 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP) / Modalidade Ginástica Artística Feminina.	R\$10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

**Professor Osvaldo Macedo Negrão**

**Vereador**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a aquisição e custeio de materiais diversos para a Ginástica Artística Feminina. Tendo em vista que é um dos esportes que tem alcançado bons resultados para que se invista mais nesse esporte trazendo melhores ganhos e conforto para as atletas.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.